

EDITAL Nº 05/2023
PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR ONLINE 2024
ENEM – AGENDADO

Dispõe sobre as regras do Programa “**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE 2024**” do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE de São João da Boa Vista, São Paulo, o seguinte:

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber, por intermédio do presente Edital, que estarão abertos, exclusivamente no portal do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no site www.fae.br, no período de 25 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, os agendamentos das provas online para o Processo Seletivo para o Vestibular Online, modalidades ENEM e Agendado do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, para os cursos de graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física – Bacharelado, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Software, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Publicidade & Propaganda, com ingresso no 1º semestre de 2024. Este processo seletivo está em consonância com o Regimento Geral da IES e será realizado segundo as regras deste Edital, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram terem ciência de suas disposições e com elas concordarem.

01 DA PROMOÇÃO

- 1.1 O presente edital tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão o VESTIBULAR ONLINE 2024, oferecendo, assim, condições especiais para os estudantes que tenham interesse em ingressar no CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO no primeiro semestre de 2024.
- 1.2 O VESTIBULAR ONLINE 2024 será válido para todos os cursos de graduação presenciais, ofertados pelo UNIFAE, exceto para o curso de Medicina.
- 1.3 O VESTIBULAR ONLINE 2024 é implementado por mera liberalidade do UNIFAE, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo UNIFAE, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.
- 1.4 O VESTIBULAR ONLINE 2024 será realizado de acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 1.5 As vantagens oferecidas no VESTIBULAR ONLINE 2024 se darão nas modalidades Processo Seletivo Vestibular Online 2024 e Processo Seletivo Vestibular 2024 – ENEM.

02

DOS CURSOS

CURSOS NOTURNOS/INTEGRAIS	DURAÇÃO	VAGAS	TURNO	GRADE HORÁRIA DIÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
DIREITO	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55*1
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55*9
ENFERMAGEM	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55*2
ENGENHARIA CIVIL	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55*8
ENGENHARIA DE SOFTWARE	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA MECANICA	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55*8
FARMÁCIA	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55 *3
FISIOTERAPIA	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55 *4
ODONTOLOGIA	8 semestre	60	Integral	Das 8h00 às 18h30*5
PEDAGOGIA	8 semestre	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55*6
PSICOLOGIA	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55 *7

PUBLICIDADE E PROPAGANDA
8 semestres
60
Noturno
Das 19h25 às 22h55

*1 - Curso de **Direito** - A partir do 7º Semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades correlacionadas da grade curricular, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno, na Clínica de Prática Jurídica ou em instituições com as quais a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica.

*2 - Curso de **Enfermagem** - A partir do 7º Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, com supervisão docente direta, visando assegurar a vivência em cenários de aprendizagem nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar e comunitário, em horários diversos, no período diurno.

*3 - Curso de **Farmácia** - A partir do 4º Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado curricular que visa a assegurar a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação do farmacêutico, com supervisão direta, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno.

*4 - Curso de **Fisioterapia** - os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, que é composto por cinco disciplinas no 9º e 10º semestres, visando a assegurar a prática de intervenções preventivas e curativas nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário - unidades básicas de saúde, etc., em horários diversos, no período diurno.

*5 - Curso de **Odontologia** - Estágios curriculares, sob supervisão docente, o curso tem prevista a implantação de ações articuladas e com complexidade crescente, envolvendo os diferentes níveis de atenção à saúde, do primeiro ao último ano do curso, em cenários de práticas diversificadas, tanto intra quanto extramuros. Diante disso, a carga horária prevista para as atividades relacionadas aos Estágios Supervisionados do curso de Odontologia da UNIFAE contempla a prerrogativa emanada pela Resolução n.3 do CNE/CES de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia, com um total de mais de 1.200 horas.

*6 - Curso de **Pedagogia** - A partir do 1º semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades e disciplinas das áreas de "Educação Infantil", "Séries iniciais do Ensino Fundamental" e "Gestão educacional", em horários diversos, no período diurno.

*7 - Curso de **Psicologia** - A partir do 7º semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado de Formação Específica com supervisão direta, em horários e condições específicas. Este será realizado na Clínica Escola de Psicologia (estágios na clínica) ou em instituições em que a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica, nas áreas hospitalar, comunitária, forense, saúde coletiva, educacional, do trabalho e , em horários diversos, no período diurno e noturno.

*8 - Os cursos de **Engenharia Civil e Engenharia Mecânica** possuem núcleo básico, o que compreende matriz curricular comum nos quatro primeiros semestres dos cursos. A partir do 5º semestre o aluno optará pela Engenharia que deseja cursar. Fica a critério da instituição a abertura dos cursos, de acordo com a quantidade de alunos interessados. **A UNIFAE não se compromete em oferecer todas as áreas de formação em engenharia**, cabendo ao aluno optar por uma das especialidades oferecidas.

*9 - Curso de **Educação Física bacharelado e licenciatura** - possuem núcleo básico, o que compreende matriz curricular comum nos quatro primeiros semestres dos cursos. A partir do 5º semestre, se houver número mínimo de alunos interessados, o aluno poderá optar pela modalidade Licenciatura. A UNIFAE garante apenas a oferta do curso de bacharelado, se houver número mínimo de ingressantes. A UNIFAE não se compromete em oferecer todas as áreas de formação em Educação Física.

CURSOS MATUTINOS*	DURAÇÃO	VAGAS	TURNO	GRADE HORÁRIA DIÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	8 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40
DIREITO	10 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ¹
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	8 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ²
ENFERMAGEM	8 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ³
ENGENHARIA CIVIL	10 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ⁴
ENGENHARIA DE SOFTWARE	8 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40
ENGENHARIA MECANICA	10 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ⁴
FARMÁCIA	8 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ⁵
FISIOTERAPIA	10 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ⁶
PEDAGOGIA	8 semestre	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ⁸
PSICOLOGIA	10 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40* ⁹
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8 semestres	60	Matutino	Das 8h às 11h40

*1 - Curso de **Direito** - A partir do 7º Semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades correlacionadas da grade curricular, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno, na Clínica de Prática Jurídica ou em instituições onde a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica.

*2 - Curso de **Educação Física bacharelado e licenciatura** - possuem núcleo básico, o que compreende matriz curricular comum nos quatro primeiros semestres dos cursos. A partir do 5º semestre, se houver número mínimo de alunos interessados, o aluno poderá optar pela modalidade Licenciatura. A UNIFAE garante apenas a oferta do curso de bacharelado, se houver número mínimo de ingressantes. **A UNIFAE não se compromete em oferecer todas as áreas de formação em Educação Física.**

*3 - Curso de **Enfermagem** - A partir do 7º Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, com supervisão docente direta, visando assegurar a vivência em cenários de aprendizagem nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar e comunitário, em horários diversos, no período diurno.

*4 - Os cursos de **Engenharia Civil e Engenharia Mecânica** possuem núcleo básico, o que compreende matriz curricular comum nos quatro primeiros semestres dos cursos. A partir do 5º semestre o aluno optará pela Engenharia que deseja cursar. Fica a critério da instituição a abertura dos cursos, de acordo com a quantidade de alunos interessados. **A UNIFAE não se compromete em oferecer todas as áreas de formação em engenharia**, cabendo ao aluno optar por uma das especialidades oferecidas.

*5 - Curso de **Farmácia** - A partir do 4º Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado curricular que visa assegurar a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação do farmacêutico, com supervisão direta, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno.

*6 Curso de **Fisioterapia** - os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, que é composto por cinco disciplinas no 9º e 10º semestres, visando assegurar a prática de intervenções preventivas e curativas nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário - unidades básicas de saúde, etc., em horários diversos, no período diurno.

*8 - Curso de **Pedagogia** - A partir do 1º semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades e disciplinas das áreas de "Educação Infantil", "Séries iniciais do Ensino Fundamental" e "Gestão educacional", em horários diversos, no período diurno.

*9 - Curso de **Psicologia** - A partir do 7º semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado de Formação Específica com supervisão direta, em horários e condições

específicas. Este será realizado na Clínica Escola de Psicologia (estágios na clínica) ou em instituições onde a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica, nas áreas hospitalar, comunitária, forense, saúde coletiva, educacional, do trabalho e , em horários diversos, no período diurno e noturno.

***CURSOS MATUTINOS** - Caso haja o número mínimo de matrículas exigidas por este EDITAL, a Unifae se compromete a manter as turmas do período matutino durante um ano, sendo certo que após o segundo ano (3º e 4º semestres em diante) a continuidade dos cursos no período matutino dependerá do número de alunos matriculados e cursando. Caso não haja número mínimo de estudantes nos anos subsequentes, estes serão automaticamente transferidos para o período noturno.

03 DAS INSCRIÇÕES E MODALIDADES

- 3.1 O período de inscrições: **25 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.**
- 3.2 O agendamento deverá ser feito pelo site www.fae.br/vestibular durante o período discriminado no item 3.1.
- 3.2.1 Haverá 02 (dois) tipos de processos seletivos:
- **Processo Seletivo Vestibular Online 2024 - Agendado**, no qual o candidato, no ato da inscrição, deverá escolher data e horário em que deseja fazer a prova online.
 - **Processo Seletivo Vestibular Online 2024 – ENEM**, no qual a participação do candidato basear-se-á no desempenho deste no **ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio), nos anos de 2015 a 2022.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 3.2.
- 3.4 O descumprimento das condições e prazos para inscrição implicará na não efetivação da mesma, ensejando cancelamento automático, sem direito a posteriores oposições.
- 3.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.6 Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca- passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que deseja atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via e-mail para vestibular@fae.br.
- 3.7 A data limite de envio digitalizado é de até 5 (cinco) dias antes da data da prova. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.8 O candidato deverá enviar o respectivo laudo médico (original) contendo o carimbo e assinatura do profissional especializado na respectiva área de saúde, responsável pela emissão, emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail disponibilizado pela Instituição de Ensino, de acordo com a data da prova.
- 3.9 O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 3.10 As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.11 Alunos VETERANOS (serão considerados Veteranos todos os Estudantes matriculados e regulares há mais de 6 meses – 1 semestre) serão considerados INELEGÍVEIS de participarem do Processo Seletivo.
- 3.12 Não haverá taxa de inscrições.
- 3.13 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um Curso como 1ª opção.
- 3.14 A inscrição para o Processo Seletivo VESTIBULAR ONLINE 2024 dar-se-á utilizando como critério de seleção o desempenho do candidato no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), nos anos de 2015 a 2022.
- 3.14.1 No formulário de inscrição do Vestibular com aproveitamento da nota do ENEM, o candidato deve incluir seu número de inscrição no ENEM, assim como as notas obtidas, e fazer o *upload* do boletim individual de desempenho do ENEM (arquivo PDF) no campo do formulário destinado para tal. Se o número fornecido não estiver correto e/ou se não ocorrer a inserção do respectivo boletim de desempenho do ENEM, as notas obtidas pelo candidato no ENEM não serão consideradas. Caso o candidato não saiba esses números, deve localizá-lo pela Internet, no endereço eletrônico do INEP.
- 3.14.2 O candidato, na ficha de inscrição, deve preencher, individualmente, as notas obtidas nas provas do ENEM.
- 3.14.3 Para conferir sua nota do Enem, é necessário ter em mãos seus dados cadastrais, o número de inscrição e a senha de acesso ao sistema do Exame. Caso tenha perdido a senha, você pode recuperá-la na “Página do Participante”, aquela que você acessou, por exemplo, para descobrir o local de prova.
- 3.14.4 Abaixo seguem os procedimentos para acessar suas notas do ENEM, separadas por área do conhecimento:
1. Acesse o endereço: <https://enem.inep.gov.br/participante/>
 2. Clique no link “Página do participante”.
 3. Informe o seu CPF e senha nos campos correspondentes.
 4. Escolha o desenho ou digite os caracteres solicitados.
 5. Clique em “Enviar”.
 6. Feito o *login*, clique no botão “Vista pedagógica” e será possível verificar seu desempenho detalhado em cada uma das cinco competências do ENEM, incluindo Redação.
 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias

- Ciências Humanas e suas Tecnologias
- Matemática e suas Tecnologias.
- Redação

3.14.5 Os extratos de notas do ENEM **não serão fornecidos pela UNIFAE.**

3.14.6 Caso o boletim de desempenho enviado, conforme citado no item 2.6.1, não seja válido, por quaisquer motivos, as notas do ENEM informadas não serão consideradas.

3.14.7 Para efeito de classificação neste **Processo Seletivo Vestibular Online 2024** serão aceitos apenas edições do ENEM realizadas do ano de 2015 a 2022.

3.14.8 A pontuação mínima do ENEM para que o candidato possa participar do **Processo Seletivo Vestibular Online 2024** é de **400 (Quatrocentos) pontos.**

04 DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 Poderão participar todo e qualquer candidato que complete o Ensino Médio no ano corrente, sendo ele candidato de perfil de primeira Graduação (Ingressantes), segunda Graduação, Transferência ou Reingresso.

4.2 O Processo Seletivo em questão consistirá em uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o programa das matérias que constarão das provas é composto dos conteúdos e disciplinas do ensino médio.

4.3 A prova será aplicada no período de 25 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, conforme datas e horários pré-agendados no ato da inscrição do candidato.

4.4 A prova terá duração de 2h (duas horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.5.1. A prova será constituída por 20 Questões Objetivas, no formato e com critérios de correção semelhantes ao ENEM.

4.5.2. Será avaliado o conteúdo programático equivalente ao do Ensino Médio.

4.5.3. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto. A pontuação máxima da prova é de 20 (vinte) pontos.

4.5.4. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas.

4.6. A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

4.7. Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem: 1 - Ao candidato com maior idade, comprovada por documento oficial.

4.8. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

4.8.1. Não realizar a prova;

4.8.2. Obter nota 0 (zero) na Prova;

4.8.3. Infringir qualquer item deste edital.

4.9. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, o candidato receberá, por e-mail ou telefone, o contato da UNIFAE informando o seu resultado.

05 DA MATRÍCULA

5.1 Os convocados para a matrícula deverão efetivá-la em 30 (trinta) dias a contar da aprovação no Vestibular.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
- original do CPF.
- original da Cédula de identidade.
- original da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (OBS: o candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, deverá entregar 01 (um) atestado de matrícula original.
- original do Título de Eleitor.
- comprovante de residência.
- 1 Atestado Médico (apresentação obrigatória apenas para o curso de Educação Física, no ato da matrícula. Deverá atestar que está em condições satisfatórias de saúde, a fim de participar de atividades físicas do Curso.

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio, para os candidatos concorrentes, exclusivamente, pelo sistema de cotas de egressos do ensino público brasileiro;
- Declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo I deste Edital, para os candidatos concorrentes, exclusivamente, pelo sistema de cotas de egressos do ensino público brasileiro;
- Declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo II deste Edital, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

5.2 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em quantas chamadas forem necessárias, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, até o preenchimento das vagas disponíveis.

5.3 Na inexistência de candidatos autodeclarados Negros, Pardos ou Indígenas de etnia brasileira, classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no ensino público brasileiro, independente de raça ou etnia.

5.4 As vagas não preenchidas por intermédio da Política de Cotas da UNIFAE, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos da Lista Geral, ainda não convocados, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Vestibular.

5.5 Todos os candidatos que se inscreverem às vagas da Política de Cotas da UNIFAE, também estarão concorrendo às demais vagas na Lista Geral.

5.6 Considera-se ensino público brasileiro, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6.1. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

5.7 São considerados candidatos egressos do ensino público brasileiro, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no ensino público brasileiro em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA realizados pelos sistemas no ensino público brasileiro.

5.7.1 A confirmação se dará no ato da matrícula mediante a apresentação de histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio e da declaração, conforme modelo integrante do Anexo I deste Edital. Eventual declaração falsa poderá ensejar a apuração de penalidades no âmbito criminal.

5.8 A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência no ensino público brasileiro e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência às vagas reservadas à Política de Cotas da UNIFAE.

5.9 São considerados Pretos ou Pardos, aqueles que assim se autodeclarem no ato da inscrição. A comprovação se dará no ato da matrícula mediante a apresentação da declaração, conforme modelo integrante do Anexo II deste Edital. A confirmação se dará no ato da matrícula mediante a apresentação da declaração. Eventual declaração falsa poderá ensejar a apuração de penalidades no âmbito criminal.

5.10 São considerados Indígenas aqueles que assim se autodeclarem no ato da inscrição. A comprovação se dará no ato da matrícula mediante a apresentação da Certidão do Registro Administrativo de Nascimento do Indígena (RANI).

5.11 O Centro Universitário poderá divulgar instruções complementares para o processo de matrículas.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OUTROS

06 CURSOS

6.1 Os candidatos aprovados remanescentes terão a oportunidade de manifestarem o interesse para matrículas em outros cursos oferecidos neste processo seletivo, desde que não haja lista de espera de classificados, respeitando a existência de vagas, até 16 de janeiro de 2024.

6.2 Estes candidatos deverão comparecer à UNIFAE, munidos de documentos para efetuar matrícula imediata.

07 OFERECIMENTO DOS CURSOS

7.1 Salvo deliberação contrária da Reitoria do Centro Universitário, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação, se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

7.2 O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até 26 de janeiro de 2024, por meio de telefone ou outro meio eletrônico.

7.3 O Centro Universitário poderá introduzir, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação oferecidos e reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes da matriz curricular que utilizem modalidade não presencial (até 20% da carga horária total), com base no Art. 81 da Lei nº 9.394/1996, e no disposto da Portaria MEC nº 4.059/2004, exceto para o curso de Medicina.

08 PROGRAMA UNIFAE LEGAL

8.1 O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, oferece a todos seus alunos o Programa UNIFAE LEGAL, cujo regulamento poderá ser acessado pelo site www.fae.br.

09 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As aulas dos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE têm previsão de início no mês de fevereiro de 2024.
- 9.2 No dia 31 de dezembro de 2024, prescrevem todos os direitos decorrentes do Processo Seletivo para 2024.
- 9.3 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou violar alguma das cláusulas deste Edital.
- 9.4 As mensalidades dos cursos oferecidos pela UNIFAE são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação pertinente.
- 9.5 As informações sobre currículo e programas dos cursos, qualificação dos professores, recursos, critério de avaliação e outras de interesse dos alunos encontram-se disponíveis na secretaria geral.
- 9.6 O Processo Seletivo tem a natureza jurídica de concurso, onde vários candidatos estão competindo pela ocupação das vagas com normas pré-estabelecidas neste Edital.
- 9.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos e serão considerados incorporados a este Edital assim que publicados.
- 9.9 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela UNIFAE.

São João da Boa Vista, 03 de outubro de 2023



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Cx. Postal 96

13870-377 - São João da Boa Vista-SP

(19) 3638.0240 www.fae.br secretaria@fae.br

desempenho do candidato no **ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio), nos anos de 2015 a 2022:

3.14.9 — No formulário de inscrição do Vestibular com aproveitamento da nota do ENEM, o candidato deve incluir seu número de inscrição no ENEM, assim como as notas obtidas, e fazer o *upload* do boletim individual de desempenho do ENEM (arquivo PDF) no campo do formulário destinado para tal. Se o número fornecido não estiver correto e/ou se não ocorrer a inserção do respectivo boletim de desempenho do ENEM, as notas obtidas pelo candidato no ENEM não serão consideradas. Caso o candidato não saiba esses números, deve localizá-lo pela Internet, no endereço eletrônico do INEP.

3.14.10 — O candidato, na ficha de inscrição, deve preencher, individualmente, as notas obtidas nas provas do ENEM.

3.14.11 — Para conferir sua nota do Enem, é necessário ter em mãos seus dados cadastrais, o número de inscrição e a senha de acesso ao sistema do Exame. Caso tenha perdido a senha, você pode recuperá-la na “Página do Participante”, aquela que você acessou, por exemplo, para descobrir o local de prova.

3.14.12 — Abaixo seguem os procedimentos para acessar suas notas do ENEM, separadas por área do conhecimento:

7. — Acesse o endereço: <https://enem.inep.gov.br/participante/>

8. — Clique no link “Página do participante”.

9. — Informe o seu CPF e senha nos campos correspondentes.

10. — Escolha o desenho ou digite os caracteres solicitados.

11. — Clique em “Enviar”.

12. — Feito o *login*, clique no botão “Vista pedagógica” e será possível verificar seu desempenho detalhado em cada uma das cinco competências do ENEM, incluindo Redação.

● — Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

● — Ciências da Natureza e suas Tecnologias

● — Ciências Humanas e suas Tecnologias

● — Matemática e suas Tecnologias.

● — Redação

3.14.13 — Os extratos de notas do ENEM não serão fornecidos pela UNIFAE.

3.14.14 — Caso o boletim de desempenho enviado, conforme citado no item 2.6.1, não seja válido, por quaisquer motivos, as notas do ENEM informadas não serão consideradas.

3.14.15 — Para efeito de classificação neste **Processo Seletivo Vestibular Online 2024** serão aceitos apenas edições do ENEM realizadas do ano de 2015 a 2022.

3.14.16 — A pontuação mínima do ENEM para que o candidato possa participar do **Processo Seletivo Vestibular Online 2024** é de **400 (Quatrocentos) pontos**.

04 DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.5 — Poderão participar todo e qualquer candidato que complete o Ensino Médio no ano corrente, sendo ele candidato de perfil de primeira Graduação (Ingressantes), segunda Graduação, Transferência ou Reingresso.

4.6 — O Processo Seletivo em questão consistirá em uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o programa das matérias que constarão das provas é composto dos conteúdos e disciplinas do ensino médio.

4.7 — A prova será aplicada **no período de 25 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, conforme datas e horários pré-agendados no ato da inscrição do candidato**.

4.8 — A prova terá duração de 2h (duas horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.5.5. — A prova será constituída por 20 Questões Objetivas, no formato e com critérios de correção semelhantes ao ENEM.

4.5.6. — Será avaliado o conteúdo programático equivalente ao do Ensino Médio.

4.5.7. — Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto. A pontuação máxima da prova é de 20 (vinte) pontos.

~~4.5.8. — Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas.~~

~~4.10. A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.~~

~~4.11. Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:~~

~~1 — Ao candidato com maior idade, comprovada por documento oficial.~~

4.12. — Ser~~á~~ automaticamente desclassificado o candidato que:

4.12.1. — N~~ã~~o realizar a prova;

4.12.2. — Obter nota 0 (zero) na Prova;

4.12.3. — Infringir qualquer item deste edital.

4.13. — No prazo de at~~é~~ 10 (dez) dias ~~úteis~~, o candidato receberá, por e-mail ou telefone, o contato da UNIFAE informando o seu resultado.

05 DA MATRÍCULA

5.12 — Os convocados para a matrícula dever~~ã~~o efetiv~~á~~ la em 30 (trinta) dias a contar da aprova~~ç~~ão no Vestibular.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
- original do CPF.
- original da Cédula de identidade.
- original da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (OBS: o candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, dever~~á~~ entregar 01 (um) atestado de matrícula original.
- original do Título de Eleitor.
- ~~Comprovante de residência.~~
- 1 Atestado Médico (apresentação obrigatória apenas para o curso de Educação Física, no ato da matrícula. Dever~~á~~ atestar que est~~á~~ em condições satisfatórias de saúde, a fim de participar de atividades físicas do Curso.
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio, para os candidatos concorrentes, exclusivamente, pelo sistema de cotas de egressos do ensino público brasileiro;
- Declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo I deste Edital, para os candidatos concorrentes, exclusivamente, pelo sistema de cotas de egressos do ensino público brasileiro;
- Declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo II deste Edital, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro sob as penas da lei que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do ensino fundamental e médio, ou equivalente, em escolas da rede pública brasileira.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura) (nome)

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)(nome)